

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**

Processo nº 5196232-53.2021.8.13.0024

ARM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA E OUTRAS, por seus advogados abaixo assinados, nos autos de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em trâmite perante esta E. Vara e respectivo cartório, vêm respeitosamente à presença de V. Exa, com fulcro no art. 53 e 71 da Lei 11.101/2005, apresentar o Plano de Recuperação Judicial com os anexos I, II, III e IV assinados digitalmente por Anderson Luiz Velloso, através do assinador digital da SERPRO, a saber.

8 – ANEXOS

Anexo I – Relação de Credores com Garantia Real – Classe II

Anexo II – Relação de Credores Quirografários – Classe III

Anexo III - Fluxo de Caixa Projetado

Anexo IV – Laudo de Avaliação de Bens Patrimoniais

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2022.

GRUPO ARM
Anderson Luiz Velloso



Alameda Salvador, nº 1057, Condomínio Salvador Shopping Business
Torre Europa, salas 608 e 609 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia - CEP: 41820-790
Tel.: (71) 3022-1406 • www.vvsadvogados.com.br



Termos em que,
Pedem deferimento.
Belo Horizonte/MG, 16 de Maio de 2022.

HERNANI LOPES DE SÁ NETO
OAB/BA 15.502

Alameda Salvador, nº 1057, Condomínio Salvador Shopping Business
Torre Europa, salas 608 e 609 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia - CEP: 41820-790
Tel.: (71) 3022-1406 • www.vvsadvogados.com.br



GRUPO ARM

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial (PRJ) elaborado em atendimento ao art. 53 da Lei 11.101/2005, para apresentação nos autos do processo nº 5196232-53.2021.8.13.0024 em trâmite na 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte - MG.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.



INDICE

1 – Sumário Executivo	3
2 - Descrição da Empresa	4/6
2.1 – Breve Histórico	4/6
2.2 – Estrutura Organizacional	6
2.3 - Recursos Humanos	6
3 – Causas e Propósitos da Recuperação Judicial	7/9
3.1 – Causas da Crise	7/8
3.2 – Proposito da Recuperação Judicial	8
3.3 – Ações para Reversão da Crise	9
4 – Estrutura do Endividamento da Empresa	9/10
4.1 – Credores Concursais	9/10
5.0 – Meios Empregados para Recuperação Judicial	10/11
6.0 – Planejamento Econômico- Financeiro / Fluxo de Caixa	11/13
6.1 – Premissas Utilizadas para Elaboração do Fluxo de Caixa	11/12
6.2 – Fluxo de Caixa Projetado	12
6.3 – Proposta de Pagamento aos Credores	12/13
7 – Considerações Finais	14
8 - Anexos	14



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ) tem por objetivo apresentar em detalhes os meios de recuperação a serem empregados pelo GRUPO ARM, composto pelas empresas ARM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.078.272/0001-23, ALV COMERCIO DE CALCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.023.203/0001- 64, MARCELO C S FRANCO EIRELI - MATRIZ (LOFT STORE SHOPPING CIDADE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.651.334/0001-44, MARCELO C S FRANCO EIRELI - FILIAL 01 - (UZA SHOES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.651.334/0002-25, MARCELO C S FRANCO EIRELI - FILIAL 02 (LOFT CONFINS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.651.334/0003-06 RODRIGO G AMERICANO EIRELI - MATRIZ (LOFT STORE PATIO SAVASSI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.651.197/0001-48, RODRIGO G AMERICANO EIRELI - FILIAL 01 (LOFT STORE BOULEVARD), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.651.197/0002-29, RODRIGO G AMERICANO EIRELI - FILIAL 02 (LOFT ITAUPower SHOPPING), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.651.197/0003-00, com administração central exercida na R. General Labut, nº 144, Barris, CEP40070-100, Salvador/BA, contendo as premissas desenvolvidas para viabilizar a sua reestruturação econômico-financeira.

O PRJ, ora apresentado perante o Juízo da Recuperação, atende às disposições legais contidas na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falência e Recuperação de Empresas - LFR), notadamente em seu art. 53, pois contempla a descrição detalhada dos meios a serem empregados na recuperação, a demonstração de sua viabilidade econômico-financeira e o laudo de avaliação dos bens e ativos do GRUPO ARM, assinado por profissional independente (Anexo).

Ao longo deste PRJ serão apresentadas informações fundamentais sobre a empresa, seu mercado de atuação, suas operações, sua estrutura de endividamento e os meios propostos para pagamento aos credores. Assim sendo, apresentamos as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias, com o objetivo de viabilizar, nos exatos termos do art. 47 da Lei 11.101/05, a superação da situação de crise econômico-financeira do GRUPO ARM, a fim de permitir a manutenção de suas atividades enquanto fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo a atividade econômica.

Todavia, destacamos que a responsabilidade pela efetividade das propostas aqui apresentadas, não é apenas do GRUPO ARM, mas de todos os credores sujeitos aos efeitos e devidamente aderentes ao presente PRJ.



2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

2.1 BREVE HISTÓRICO

O GRUPO ARM é um conjunto de empresas constituídas para a realização de investimentos em pequenos negócios, principalmente, no varejo.

A idealização desse negócio surge a partir de uma conversa entre os 3 sócios (Anderson Velloso, Marcelo Franco e Rodrigo Americano) com o intuito de se transformarem em empreendedores.

Marcelo e Rodrigo estavam voltando ao Brasil, após um longo período de vivência internacional como diretores em empresa multinacional e nesse retorno se juntaram a Anderson Velloso, amigo de infância de Marcelo Franco, o qual já possuía experiência como empreendedor no ramo de varejo.

Inicialmente se projetava a abertura de lojas no mercado de Salvador/BA e cidades adjacentes. Contudo, as oportunidades começaram a aparecer em Belo Horizonte/MG.

A primeira das empresas constituídas, que faz parte desse conjunto é a ARM Investimentos e Assessoria Ltda (razão social original: ARM Comércio e Investimentos Ltda), criada em 30/06/2017, inicialmente instalada na Rua dos Tupis, número 337, Loja T-10A, Centro, Belo Horizonte/MG – CEP 30.190-191 (atual endereço de outra empresa do grupo: MARCELO C S FRANCO EIRELI), com endereço atual na Rua General Labatut, 144, Bairro Barris, Salvador/BA – CEP 40070-100.

Originalmente a constituição da ARM se deu com o intuito da abertura da primeira loja da franquia da LOFT, no Shopping Cidade, em Belo Horizonte, e a ideia original era que a ARM se transformasse futuramente numa holding de investimento em lojas e outros negócios de pequeno porte.

Ao realizar o estudo de planejamento tributário, percebeu-se que as operações de varejo em lojas de franquia do porte que estavam sendo consideradas, necessariamente teriam que estar vinculadas ao modelo de tributação do Simples Nacional.

Diante disso, abortou-se a ideia da holding via ARM e foram abertas três novas empresas, a ALV COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, a MARCELO C S FRANCO EIRELI ME e a RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME, cada qual pertencente a cada um dos três sócios mencionados acima.

Posteriormente o objeto do contrato social da ARM foi alterado, incluindo assessoria. Na prática hoje, essa empresa presta serviços de assessoria, consultoria, gestão administrativa e financeira para todas as empresas do grupo, mesmo porque, pertencem aos três sócios do grupo econômico.

A primeira operação de varejo que foi aberta foi a loja franquiada LOFT STORE, no Shopping Cidade, em Belo Horizonte, em outubro de 2017. Trata-se de uma franquidora, com sede em Florianópolis/SC, para venda de artigos acessórios para smartphones e *gadgets*, uma das maiores franquias desse setor no Brasil, com mais de 60 unidades espalhadas pelo país.

Essa loja foi aberta inicialmente pela ARM e, posteriormente, transferida para o CNPJ da MARCELO C S FRANCO EIRELI, pelos motivos mencionados acima.



Esta unidade é franqueada da LOFT STORE, que atua no ramo de eletrônicos, smartphone, gadgets e acessórios para celular, assistência técnica, entre outros. Todos os seus serviços e produtos, encontram-se no seu [site https://www.iloft.com.br/](https://www.iloft.com.br/) e instagram @iloftdesign

Na sequência, foi aberta a segunda loja da franquia da LOFT STORE no Pátio Savassi, também em Belo Horizonte, em novembro de 2017, no CNPJ da RODRIGO G AMERICANO EIRELI.

Ainda em novembro de 2017 (em 06/11/2017), foi constituída a empresa UZA SHOES COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS PARA VIAGEM LTDA, em Manaus, com endereço na Avenida Mário Ypiranga, 1300, LojaL206/L206A, Adrianópolis, Manaus/AM, tendo como sócios Anderson Luiz Velloso (90%) e Juliana Lengler Fonseca (10%), sócia local.

Trata-se de uma loja da franquia da UZA SHOES, sediada em Jaú/SP, para venda de calçados femininos. A loja de Manaus foi inaugurada em dezembro de 2017. Essa operação fez parte do portfólio do grupo até março de 2019, quando foi repassada para terceiros.

Em janeiro de 2018 foi aberta a filial 01 da RODRIGO G AMERICANO EIRELI e em maio de 2018 foi inaugurada a terceira operação da franquizada LOFT STORE, no Shopping Boulevard, em Belo Horizonte.

Logo depois, em fevereiro de 2018 foi aberta a filial 01 da MARCELO C S FRANCO EIRELI e em abril de 2018 foi inaugurada a segunda loja da UZA SHOES, também no Shopping Boulevard, em Belo Horizonte. Esta loja em razão da atual crise foi repassada a terceiros, em fevereiro de 2021, também como parte da estratégia do Grupo Arm em focar suas atividades apenas no ramos de eletrônicos/informática/celular.

Em 23/03/2018 foi constituída a ALV COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, cujo sócio é Anderson Luiz Velloso. Essa empresa foi constituída para abrigar a operação da loja da UZA SHOES no Salvador Shopping (terceira loja da franquia do grupo), em Salvador, a qual foi inaugurada em maio de 2018. Essa loja (ponto comercial e direitos de franquia) foi vendida para um outro operador, Lorena Silva Rocha, em 2020 e os valores da venda foram utilizados para quitação de parte da dívida com a UZA franqueadora, restando, ainda dívidas desta razão social que serão suportadas pelo Grupo Econômico em seu plano de Recuperação Judicial.

Em 23/08/2018 foi aberta a segunda filial da MARCELO C S FRANCO EIRELI e a quarta loja da franquia da LOFT STORE (um quiosque) foi inaugurada em novembro de 2018, no Itaú Power Shopping, em Belo Horizonte/MG.

Por fim, em 25/10/2018 foi aberta a segunda filial da RODRIGO G AMERICANO EIRELI e a quinta operação da franquia da LOFT STORE foi inaugurada em dezembro de 2018, no Aeroporto de Confins, em MG.

Todo esse investimento foi executado com recursos próprios dos sócios e financiamentos bancários.

No que se refere aos produtos vendidos, cerca de 80% a 90% são comprados diretamente da franqueadora, e os demais 10% a 20%, de fornecedores homologados.

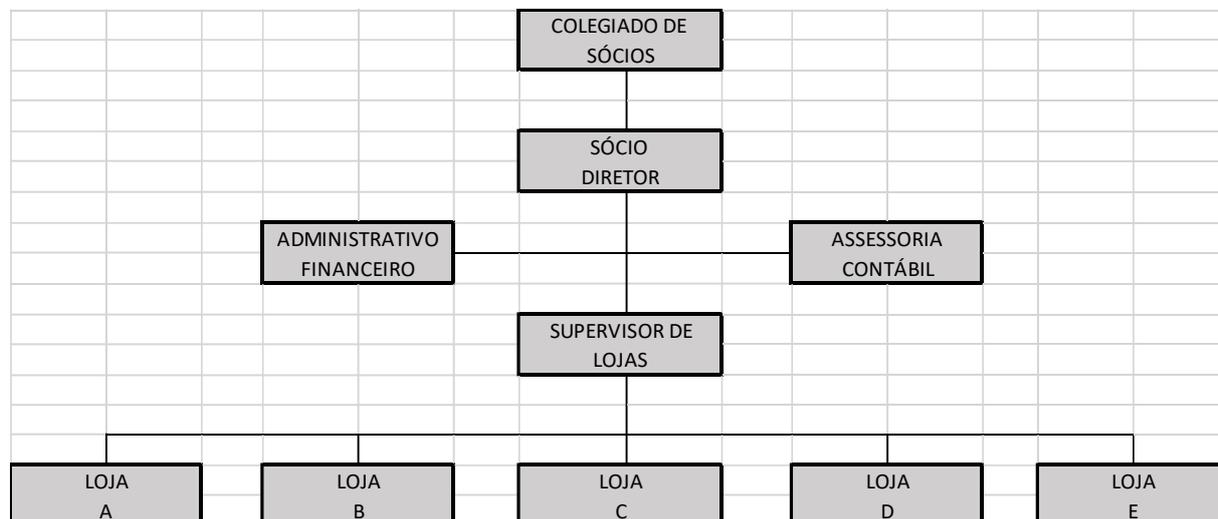


Pelo contrato de franquia, as operações não tem permissão de buscar seus próprios fornecedores, sob pena de quebra de contrato, e estão sujeitas aos preços de compra e de venda estabelecidos pela franqueadora.

Historicamente, antes da pandemia, o grupo teve entre duas e quatro de suas operações entre as **"Top 10"** da franquia a nível nacional.

2.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional é simples e funcional, sendo as posições ocupadas por profissionais experientes nos respectivos cargos



2.3 – RECURSOS HUMANOS

Atualmente o grupo, com sede em Salvador, está operando com as cinco lojas da franquia da LOFT STORE em Minas Gerais, e conta em sua estrutura com 01 Sócio Operador e 26 colaboradores contratados de forma direta, sendo este quadro distribuído em 03 na área administrativa, 23 nas lojas. Cumpre com todas as suas obrigações trabalhistas e todos os seus funcionários têm:

- carteira assinada;
- décimo terceiro salário;
- terço de férias;
- FGTS;
- exames médicos regulares,
- EPI's adequados para exercer suas atividades;
- treinamento em segurança e saúde do trabalho;
- inscrição no PIS e no INSS;
- descanso semanal remunerado;
- descanso intrajornada, etc.

Durante o período da pandemia, instalado a partir de março de 2020, nenhum colaborador foi desligado, a não ser aqueles que estavam em período de experiência.



3 - CAUSAS E PROPÓSITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1 – CAUSAS DA CRISE (art. 51, I, LFRE)

Face a urgência na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, é impossível a realização de uma aprofundada *due diligence*, com o estudo do caso concreto, das análises e demonstrações financeiras, das projeções de fluxo de caixa, e especialmente diligências que mostrem, os motivos concretos da derrocada financeira do GRUPO ARM, que o obrigou requerer a RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Isto posto, apresentaremos a seguir, algumas das suas principais causas.

A limitação na busca de melhoria no *mark up* de venda dos produtos, em decorrência de estarem as operações vinculadas aos preços de compra e de venda pré-estabelecidos pela franqueadora, dificulta a rentabilidade da operação, principalmente em períodos de crise como o estabelecido pela pandemia, o que fez o grupo buscar financiamento de capital de giro.

Ocorre que, atualmente, as empresas enfrentam um problema de fluxo de caixa e precisa negociar com seus credores em melhores condições de pagamento, de modo a manter os empregos diretos e indiretos, pagar seus fornecedores, e assim, manter suas atividades empresariais e cumprir sua função social, conforme preconiza o artigo 170, da Constituição Federal - CF.

O setor de varejo vem enfrentando um desafio com essa pandemia. Os *shoppings centers* e centros comerciais fechados por um longo período, a queda no fluxo de clientes e os elevados custos e impostos cobrados têm inviabilizado as operações nos últimos 2 anos.

Conforme já explanado, as lojas no interior dos *shoppings centers* foram as mais afetadas com o "*lockdown*" por diversos meses seguidos, com fechamento completo do comércio, de modo a conter a evolução do vírus, ou seja, *shoppings centers* são locais de grande circulação de pessoas, o que, fatalmente, não teve sua rotina retomada de um dia para o outro, tendo em vista o receio dos comerciantes em contrair a doença do coronavírus.

Além disso, o GRUPO ARM atualmente suporta custos financeiros muito elevados, a exemplo os contratos de alugueis das lojas no interior dos *Shopping*.

Como aconteceu com milhares de outras empresas, o GRUPO ARM teve pouco acesso ao dinheiro prometido pelo Governo Federal para ajudá-las a atravessar a crise do coronavírus, impedindo sua retomada econômica.

Conforme amplamente noticiado, diversas empresas tiveram suas atividades econômicas suspensas, em decorrência de decretos expedidos pelos Poderes Executivos (Federal, Estadual ou Municipal), que ordenaram a paralização da execução de serviços não essenciais.

Sendo a principal atividade do GRUPO ARM o varejo e com suas lojas localizadas em *shopping centers*, a existência de restrições impostas – não nega-se, necessárias para conter a disseminação do contágio da Covid-19 – impediram as empresas abrirem suas portas o que impactou negativa e diretamente o seu faturamento, prejudicando, sobremaneira, o adimplemento de suas obrigações, que levou à situação em que se encontra.



3.2 - PROPÓSITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O processo de recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira de uma empresa acometida destas dificuldades, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a sua preservação, sua função social e o estímulo à atividade econômica e até o pagamento de tributos.

Aliás, o próprio artigo 47 da Lei 11.101/05 dispõe expressamente que o objetivo da Recuperação Judicial é **“viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor”**.

Exatamente no sentido de enfrentar o problema da crise econômico-financeira da empresa, desde que com objetivos e fundamentos expostos, é que a Lei de Recuperação de Empresas em Crise inovou o direito concursal brasileiro, no sentido de vincular-se à preocupação com a manutenção da fonte produtora, com os empregos por ela gerados, bem como com o interesse dos credores, adotando, entre outros instrumentos, a RECUPERAÇÃO JUDICIAL COMO FORMA DE VIABILIZAR E RESTRUTURAR AS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS.

Note-se que, na Recuperação Judicial, o objeto imediato é o soerguimento da atividade empresarial em risco, **com a manutenção da fonte produtora**, para a satisfação dos débitos em aberto e, principalmente, em consagração ao princípio social da empresa, para que se mantenha a unidade geradora de empregos e pagadora de tributos que retornam em prol da própria sociedade, impulsionam a atividade econômica, garantindo a todos a plena condição de vida digna, nos termos da justiça social.

Nesse sentido e conforme já afirmado, o objetivo da empresa é a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora do emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, de modo a preservar a Empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõem o art. 47 da Lei nº. 11.101/2.005 e o art. 170 de nossa Carta Magna, garantindo, assim, a dignidade geral da pessoa humana dentro da ordem econômica.

3.3 – AÇÕES PARA REVERSÃO DA CRISE

É incontestável que os fatos narrados acima comprometeram a situação econômico-financeira da Empresa, contudo, como entre os propósitos do GRUPO ARM, está a transformação da crise em oportunidade, tem agora, a chance de adequar suas atividades à realidade, mediante aperfeiçoamento e concentração de seus esforços em determinadas atividades econômicas, otimizando a alocação de investimentos. Têm também plena convicção de que a grave crise atual pode ser superada a partir da reestruturação de seus passivos por meio do presente procedimento de Recuperação Judicial. E para reforçar essa certeza, soma-se o



fato de que, antes mesmo do ajuizamento deste pedido, o GRUPO ARM já vinha envidando seus melhores esforços para superar a crise, a partir de um processo de renovação organizacional, amplo redimensionamento estrutural, financeiro e de gestão.

Nesse contexto, o GRUPO ARM tem implementado medidas para conter a crise e melhorar o resultado do caixa operacional, aderindo à uma gestão financeira mais eficiente, com o objetivo de reduzir gastos e despesas operacionais, de um lado, e fixar recursos para fazer caixa e honrar seus compromissos operacionais e financeiros, de outro, apostando no aquecimento da economia e o fim da crise sanitária.

4 – ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

4.1 CREDORES CONCURSAIS

Os credores concursais são aqueles cujos créditos foram constituídos antes do pedido de Recuperação Judicial. Estes credores têm o direito de estarem inseridos no plano e na lista de credores divulgada no edital.

O GRUPO ARM possui na sua lista 12 (Doze) credores, distribuídos nas classes: , Créditos com Garantia Real (Classe II) e Créditos Quirografários (Classe III). O montante dos créditos existentes na data-base da elaboração deste plano de recuperação é de R\$ 5.231.562,10 (Cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos). A seguir apresentamos o detalhamento de cada uma das classes de credores:

4.1.1 – CLASSE II – Credores com Garantia Real

O créditos com garantia real são representados por 02 (Dois) credores que totalizam R\$ 762.908,15 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e quinze centavos)

4.1.2 - CLASSE III - Credores Quirografários

Os créditos quirografários são representados por 12 (Quatorze) credores totalizando o valor de R\$4.468.653,95 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Não existem credores na Classes I e na Classe IV



4.1.3 – QUADRO RESUMO

POSIÇÃO DE CREDORES			
ITEM	CATEGORIA	VALOR R\$	Nº DE CREDORES
CLASSE I	CREDITOS TRABALHISTAS	-	
CLASSE II	CREDITOS COM GARANTIA REAL	762.908,15	2
CLASSE III	CREDITOS QUIROGRAFÁRIOS	4.468.653,95	10
CLASSE IV	CREDITOS DE MICROEMPRESAS / EPP		
TOTAL DE CRÉDITOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		5.231.562,10	12

5 – MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme previsto no art. 50 da Lei 11.101/05, medidas administrativas, financeiras e operacionais serão implementadas para que se viabilize a superação da crise financeira da empresa, a saber:

5.1- Revisão de gastos e reestruturação da área administrativa

Ampla revisão das despesas administrativas e operacionais, já está sendo implementada visando a redução de gastos, melhoria dos controles, aumento da eficiência e da produtividade operacional.

5.2 – Renegociação de prazos e descontos com fornecedores

Por força de contrato GRUPO ARM está obrigado a adquirir suas mercadorias exclusivamente da Franqueadora ou de fornecedores por ela indicados, todavia contatos comerciais estão sendo postos em prática visando negociar melhores condições de compra com descontos e prazos mais favoráveis.

5.3 - Reorganização administrativa e práticas de governança corporativa

Medidas que visem a reestruturação organizacional e de governança corporativa da empresa, com revisão de Rotinas e Processos já estão sendo postas em prática, de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo a parâmetros de eficiência e eficácia.



5.4 – Renovação dos Estoques

Estudo para avaliação dos estoques da loja estão sendo levados a efeito, visando identificar aquelas mercadorias de baixa rotatividade e substituí-las por outras de maior giro, afim de reduzir a necessidade de capital.

5.5 – Obtenção de melhores prazos e condições de pagamento dos créditos

Conforme se verifica no planejamento financeiro apresentado a seguir, as operações do GRUPO ARM se sustentam, todavia não geram caixa suficiente para liquidar o passivo remanescente dentro dos prazos e condições pactuadas. Isto posto, conforme previsto no artº 50, inciso I, a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, por parte dos credores, será uma alternativa importante para viabilizar o processo de recuperação da Empresa.

5.6 - Alienação de Parte do Patrimônio da Recuperanda

De acordo com o previsto no artº 50, inciso II, a Empresa poderá também, caso o fluxo de caixa realizado não seja suficiente, promover a fusão ou cisão da Empresa e/ou a alienação parcial ou total do fundo de comercio ou de lojas como UPI, Unidade de Produção Independente, para gerar recursos que serão utilizados na execução do Plano de Recuperação, quer seja no fomento das suas atividades, como na amortização/quitação de seu passivo, obedecendo ao estabelecido nos artigos 142 e 144 do mesmo dispositivo legal.

6 - PLANEJAMENTOS ECONOMICO-FINANCEIRO / FLUXO DE CAIXA

O presente PRJ foi elaborado de acordo com os termos dos artigos 53 e 54 da Lei 11.101/05, no sentido de manter a atividade produtiva e a função social do GRUPO ARM, geração de empregos, renda, recolhimento de tributos e liquidação dos débitos juntos aos credores, respeitando a viabilidade econômica e o fluxo de pagamentos.

A administração do GRUPO ARM direcionará todos os esforços para recuperar-se econômica e financeiramente, visando potencializar suas atividades através das medidas citadas acima.

Para compatibilizar o valor da dívida com a capacidade de geração de caixa, será necessário um deságio sobre os créditos inscritos, concessão de carência e parcelamento dos pagamentos.

6.1 PREMISSAS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O Plano de Recuperação do GRUPO ARM foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores estará diretamente relacionada com a disponibilidade de caixa projetada ano a ano para a empresa.



Assim sendo, estimou-se um resultado contábil e respectivo Fluxo de Caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos que serão destinados a liquidação da dívida consignada na RJ.

Na elaboração do Fluxo de Caixa, critérios mais conservadores foram adotados visando uma maior possibilidade de execução do planejamento.

Na projeção das receitas foi considerado o volume médio de vendas atingido neste ano, acreditando-se em um aquecimento da economia que já é notado, após a estabilização da Crise Sanitária.

As despesas fixas foram projetadas pela media atual, levando-se em conta o cenário de austeridade que o momento impõe.

Não foi considerado o efeito inflacionário sobre receitas ou despesas.

6.1.1 – RECEBIMENTOS

Levando-se em conta que no seguimento de varejo os recebimentos ocorrem sempre em espécie, em cartão de débito ou cartão de crédito a vista, cuja liquidação ocorre em um prazo médio de 21 dias, consideramos como recebimento o mesmo valor da receita.

6.1.2 – CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Considerado o percentual histórico de 35% sobre a Receita Bruta.

6.1.3 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CUSTOS FIXOS

a) Despesas com Pessoal - Valor atual da Folha de Pagamento, que inclui os ajustes havidos nos últimos meses.

b) Demais despesas – Média dos últimos meses acrescida das alterações previstas.

6.1.4 – IMPOSTOS CORRENTES

Foi considerado o pagamento pontual dos impostos correntes observando-se a condição de Empresa enquadrada o regime Simples Nacional.

6.2 – FLUXO DE CAIXA PROJETADO (Anexo V)

Os valores projetados, não contemplam o efeito inflacionário. Estão indicados e orçados a valor presente, pressupondo-se que os aumentos sobre os custos e despesas, serão repassados aos preços de venda projetados, para garantir as margens orçadas.

6.3 - PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

O GRUPO ARM elaborou o seu plano de pagamento aos credores com base nas seguintes premissas:

- Cumprimento das determinações da lei 11.101 de 2005;
- Viabilidade financeira do Plano;
- Composição de fórmula que permitisse a liquidação dos créditos no menor espaço de tempo possível.



O presente plano pretende apresentar aos credores a comprovação técnica da viabilidade para pagamento dos créditos contidos na lista de credores, sendo esta, a opção mais adequada à preservação das atividades.

A seguir, proposta de pagamento elaborada por classe de credor. As mesmas regras serão adotadas para aqueles casos que no futuro vierem a integrar qualquer uma das classes de credores aqui tratadas.

6.3.2 – Créditos com garantia Real – Classe II

Os créditos com Garantia Real - Classe II - serão quitados, com deságio de 60%, (Sessenta por cento) no prazo total de 11 (Onze) anos, já incluído um ano de carência, contados a partir da publicação da homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial. O reembolso se dará em 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, após o término do período de carência, corrigida pela variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da publicação da homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS				
CLASSE II - CREDITOS COM GARANTIA REAL				
VALORES EM R\$				
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	DESÁGIO	PARCELA A PAGAR
1	13º Após publicação do Plano Aprovado	76.290,82	45.774,49	30.516,33
2	25º Após publicação do Plano Aprovado	76.290,82	45.774,49	30.516,33
3	37º Após publicação do Plano Aprovado	76.290,82	45.774,49	30.516,33
4	49º Após publicação do Plano Aprovado	76.290,82	45.774,49	30.516,33
5	61º Após publicação do Plano Aprovado	76.290,82	45.774,49	30.516,33
6	73º Após publicação do Plano Aprovado	76.290,82	45.774,49	30.516,33
7	85º Após publicação do Plano Aprovado	76.290,82	45.774,49	30.516,33
8	97º Após publicação do Plano Aprovado	76.290,82	45.774,49	30.516,33
9	109º Após publicação do Plano Aprovado	76.290,82	45.774,49	30.516,33
10	121º Após publicação do Plano Aprovado	76.290,82	45.774,49	30.516,33
TOTAL		762.908,15	457.744,89	305.163,26

6.3.3 – Créditos Quirografários – Classe III

Os créditos inscritos na Classe III - Quirografários, serão quitados, com deságio de 60%, (Sessenta por cento) no prazo total de 11 (Onze) anos, já incluído um ano de carência, contados a partir da publicação da homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial. O reembolso se dará em 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, após o término do período de carência, corrigida pela variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da publicação da homologação da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS				
CLASSE III - CREDITOS QUIROGRAFÁRIOS				
VALORES EM R\$				
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	DESÁGIO	PARCELA A PAGAR
1	13º Após publicação do Plano Aprovado	446.865,40	268.119,24	178.746,16
2	25º Após publicação do Plano Aprovado	446.865,40	268.119,24	178.746,16
3	37º Após publicação do Plano Aprovado	446.865,40	268.119,24	178.746,16
4	49º Após publicação do Plano Aprovado	446.865,40	268.119,24	178.746,16
5	61º Após publicação do Plano Aprovado	446.865,40	268.119,24	178.746,16
6	73º Após publicação do Plano Aprovado	446.865,40	268.119,24	178.746,16
7	85º Após publicação do Plano Aprovado	446.865,40	268.119,24	178.746,16
8	97º Após publicação do Plano Aprovado	446.865,40	268.119,24	178.746,16
9	109º Após publicação do Plano Aprovado	446.865,40	268.119,24	178.746,16
10	121º Após publicação do Plano Aprovado	446.865,40	268.119,24	178.746,16
TOTAL		4.468.653,95	2.681.192,37	1.787.461,58

Obs. Não existem credores na Classe I e na Classe IV



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), previsto na Lei 11.101/05, é permitir que as empresas em dificuldades financeiras mantenham suas atividades, cumpram sua função social, gerem empregos e renda. Os benefícios alcançados pelo plano serão revertidos para a sociedade, não sendo exclusivos dos administradores, credores e colaboradores do GRUPO ARM .

O presente plano é elaborado mediante estrita atenção aos ditames previstos no art. 59, §1º, da Lei Nº 11.101/2005, através de fixação de valores certos e determinados para fins de pagamento aos credores sujeitos aos efeitos do processo recuperacional, observado um determinado fluxo, de modo a traduzir liquidez e exigibilidade necessária para fins de caracterização de título executivo judicial, tal qual previsto na referida norma legal.

O plano só poderá ser considerado descumprido, na hipótese de mora de até 6 (seis) meses no pagamento da parcela anual.

É importante destacar que o presente PRJ está embasado em premissas e expectativas futuras, que muito embora conservadoras, podem não ocorrer da forma prevista. Assim, caso as projeções não se confirmem será necessário revisão destas, para adequação a nova realidade econômico financeira do momento e ao plano de pagamento ora proposto.

8 – ANEXOS

Anexo I – Relação de Credores com Garantia Real – Classe II

Anexo II – Relação de Credores Quirografários – Classe III

Anexo III - Fluxo de Caixa Projetado

Anexo IV – Laudo de Avaliação de Bens Patrimoniais

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2022.

GRUPO ARM
Anderson Luiz Velloso

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ANDERSON LUIZ VELLOSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



GRUPO ARM
 RELAÇÃO DE CREDORES
 CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL

ORIGEM - FILIAL / UNIDADE	CNPJ	CREADOR - RAZÃO SOCIAL	VALOR (R\$)	TOTAL	CNPJ	Endereco	Bairro	Município	Estado	Telefone	NATUREZA	CÓDIGO CONTÁBIL
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.851.334/0001-44	Caixa Econômica Federal	R\$ 76.302,32	R\$ 76.302,32	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.851.334/0001-44	Caixa Econômica Federal	R\$ 109.605,83	R\$ 109.605,83	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo
		TOTAL	R\$ 185.908,15	R\$ 185.908,15								
ALV COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	30.023.203/0001-64	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	R\$ 577.000,00	R\$ 577.000,00	07.237.373/0001-20	AV DR. SILAS MUNGUBA	PASSARE	FORTALEZA	CE	(85) 3251-6974	Empréstimo	
		TOTAL	R\$ 577.000,00	R\$ 577.000,00								
		TOTAL CONSOLIDADO GRUPO CLASSE II	R\$ 762.908,15	R\$ 762.908,15								

 Assinado digitalmente por:
 ANDERSON LUIZ VELLOSO
 sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



GRUPO ARM
 RELAÇÃO DE CREDORES
 CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFARIOS

ORIGEM - FILIAL / UNIDADE	CNPJ	CREADOR - RAZÃO SOCIAL	VALOR (R\$)	TOTAL	CPF / CNPJ	Endereço	CEP	Bairro	Município	Estado	Telefone	NATUREZA	CÓDIGO CONTÁBIL
ARM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	28.078.272/0001-23	Maurício Dantas Bezerra	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	861.028.185-04	Rua Afonso Brás, 747, Ap161A,	04511-011	Vila Nova Conceição	São Paulo	SP	(11) 97137-0002	Empréstimo	
ARM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	28.078.272/0001-23	Banco Bradesco S.A.	R\$ 20.009,06	R\$ 20.009,06	60.746.948/0001-12	NUC. CIDADE DE DEUS	06.029-900	VILA YARA	OSASCO	SP	(11) 3684-5122	Cartão de crédito	
TOTAL			R\$ 820.009,06	R\$ 820.009,06									
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0001-44	Banco Bradesco S.A.	R\$ 292.418,08	R\$ 292.418,08	60.746.948/0001-12	NUC. CIDADE DE DEUS	06.029-900	VILA YARA	OSASCO	SP	(11) 3684-5122	Empréstimo	
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0001-44	Banco De Desenv. De Minas Gerais S.A.	R\$ 52.939,07	R\$ 52.939,07	38.486.817/0001-94	Rua BANHA 1600	30.160-011	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3219-8000	Empréstimo	
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0001-44	Banco do Brasil S.A.	R\$ 456.831,18	R\$ 456.831,18	00.000.000/0001-91	Q SALA QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III	70.040-912	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3489-9002	Empréstimo	
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0001-44	Caixa Econômica Federal	R\$ 63.540,78	R\$ 63.540,78	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo	
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0001-44	Caixa Econômica Federal	R\$ 130.911,89	R\$ 130.911,89	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo	
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0001-44	Caixa Econômica Federal	R\$ 118.800,90	R\$ 118.800,90	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo	
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0001-44	Condominio Do Shopping Cidade	R\$ 146.344,40	R\$ 146.344,40	148.844.40	R TUPIS, 337	30.190-900	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3779-1250	Locação	
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0001-44	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	R\$ 2.341,72	R\$ 2.341,72	58.717.553/0001-02	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA,1811, COMPLEMENTOAN	01.452-001	JARDIM AMERICA	SÃO PAULO	SP	(11) 3616-8600	Fornecedor	
TOTAL			R\$ 1.265.328,02	R\$ 1.265.328,02									
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0002-25	Banco Bradesco S.A.	R\$ 4.293,30	R\$ 4.293,30	60.746.948/0001-12	NUC. CIDADE DE DEUS	06.029-900	VILA YARA	OSASCO	SP	(11) 3684-5122	Cartão de crédito	
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0002-25	Consortio Boulevard Shopping	R\$ 116.227,00	R\$ 116.227,00	29.303.077/0001-12	AV DOS ANDRADAS 3000	30.260-070	SANTA EUGENIA	BELO HORIZONTE	MG	(31) 2538-7400	Locação	
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0002-25	Itau Unibanco S.A.	R\$ 7.433,42	R\$ 7.433,42	60.701.190/0001-04	PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100	04.344-902	PARKUE JABAQUARA	SÃO PAULO	SP	(11) 3003-4828	Empréstimo	
TOTAL			R\$ 127.953,72	R\$ 127.953,72									
MARCELO C S FRANCO EIRELI - ME	28.651.334/0003-00	Multilaser Industrial S.A.	R\$ 1.897,90	R\$ 1.897,90	58.717.553/0001-02	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA,1811, COMPLEMENTOAN	01.452-001	JARDIM AMERICA	SÃO PAULO	SP	(11) 3616-8600	Fornecedor	
TOTAL			R\$ 1.897,90	R\$ 1.897,90									
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Itau Unibanco S.A.	R\$ 551.489,93	R\$ 551.489,93	60.701.190/0001-04	PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100	04.344-902	PARKUE JABAQUARA	SÃO PAULO	SP	(11) 3003-4828	Empréstimo	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Itau Unibanco S.A.	R\$ 14.805,58	R\$ 14.805,58	60.701.190/0001-04	PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100	04.344-902	PARKUE JABAQUARA	SÃO PAULO	SP	(11) 3003-4828	Cartão de crédito	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Banco Bradesco S.A.	R\$ 13.067,18	R\$ 13.067,18	60.746.948/0001-12	NUC. CIDADE DE DEUS	06.029-900	VILA YARA	OSASCO	SP	(11) 3684-5122	Cartão de crédito	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Banco Bradesco S.A.	R\$ 10.996,50	R\$ 10.996,50	60.746.948/0001-12	NUC. CIDADE DE DEUS	06.029-900	VILA YARA	OSASCO	SP	(11) 3684-5122	Empréstimo	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Banco Bradesco S.A.	R\$ 2.197,35	R\$ 2.197,35	60.746.948/0001-12	NUC. CIDADE DE DEUS	06.029-900	VILA YARA	OSASCO	SP	(11) 3684-5122	Empréstimo	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Banco De Desenv. De Minas Gerais S.A.	R\$ 39.106,27	R\$ 39.106,27	38.486.817/0001-94	Rua BANHA 1600	30.160-011	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	(31) 3219-8000	Empréstimo	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Caixa Econômica Federal	R\$ 237.882,27	R\$ 237.882,27	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Caixa Econômica Federal	R\$ 90.635,51	R\$ 90.635,51	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Caixa Econômica Federal	R\$ 160.489,22	R\$ 160.489,22	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Multilaser Arredadora Ltda	R\$ 191.762,92	R\$ 191.762,92	14.551.370/0001-90	Av.ênida das Américas,4200, BLOCO 2 SALA 501	125.640-102	Barra da Tijoca	RIO DE JANEIRO	RJ	(21) 3013-5616	Locação	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0001-48	Multilaser Industrial S.A.	R\$ 782,66	R\$ 782,66	58.717.553/0001-02	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA,1811, COMPLEMENTOAN	01.452-001	JARDIM AMERICA	SÃO PAULO	SP	(11) 3616-8600	Fornecedor	
TOTAL			R\$ 1.313.215,39	R\$ 1.313.215,39									
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0002-20	Consortio Boulevard Shopping	R\$ 162.127,00	R\$ 162.127,00	29.303.077/0001-12	AV DOS ANDRADAS 3000	30.260-070	SANTA EUGENIA	BELO HORIZONTE	MG	(31) 2538-7400	Locação	
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0002-20	Multilaser Industrial S.A.	R\$ 3.097,93	R\$ 3.097,93	58.717.553/0001-02	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA,1811, COMPLEMENTOAN	01.452-001	JARDIM AMERICA	SÃO PAULO	SP	(11) 3616-8600	Fornecedor	
TOTAL			R\$ 165.224,93	R\$ 165.224,93									
RODRIGO G AMERICANO EIRELI ME	28.651.197/0003-00	Multilaser Industrial S.A.	R\$ 1.897,90	R\$ 1.897,90	58.717.553/0001-02	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA,1811, COMPLEMENTOAN	01.452-001	JARDIM AMERICA	SÃO PAULO	SP	(11) 3616-8600	Fornecedor	
TOTAL			R\$ 1.897,90	R\$ 1.897,90									
ALV COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	30.023.203/0001-64	Itau Unibanco S.A.	R\$ 16.420,51	R\$ 16.420,51	60.701.190/0001-04	PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100	04.344-902	PARKUE JABAQUARA	SÃO PAULO	SP	(11) 3003-4828	Empréstimo	
ALV COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	30.023.203/0001-64	Banco Bradesco S.A.	R\$ 417.088,92	R\$ 417.088,92	60.746.948/0001-12	NUC. CIDADE DE DEUS	06.029-900	VILA YARA	OSASCO	SP	(11) 3684-5122	Empréstimo	
ALV COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	30.023.203/0001-64	Banco do Brasil S.A.	R\$ 65.594,68	R\$ 65.594,68	00.000.000/0001-91	Q SALA QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III	70.040-912	ASA NORTE	BRASILIA	DF	(61) 3489-9002	Empréstimo	
ALV COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	30.023.203/0001-64	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00	07.231.373/0001-20	AV BR. SÍLAS MUNGUBA 5700	60.743-902	PASSARE	FORTALEZA	CE	(85) 3253-6974	Empréstimo	
ALV COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	30.023.203/0001-64	Caixa Econômica Federal	R\$ 51.913,43	R\$ 51.913,43	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo	
ALV COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	30.023.203/0001-64	Caixa Econômica Federal	R\$ 16.705,29	R\$ 16.705,29	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo	
ALV COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	30.023.203/0001-64	Caixa Econômica Federal	R\$ 115.625,58	R\$ 115.625,58	00.360.305/0001-04	ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A	70.092-900	ASA SUL	BRASILIA	DF	(61) 3521-8600	Empréstimo	
ALV COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI	30.023.203/0001-64	Saude Casseb Assistencia Medica LTDA	R\$ 2.778,63	R\$ 2.778,63	13.973.539/0001-38	R METODOJO COELHO,120, EDP-MODULO EMPRESARIA	40.279-120	FARGUE BELA VISTA	SALVADOR	BA	(71) 3444-0500/(71	Plano de saúde	
TOTAL			R\$ 773.127,04	R\$ 773.127,04									
TOTAL CONSOLIDADO GRUPO CLASSE III			R\$ 4.468.653,95	R\$ 4.468.653,95									



Número do documento: 22051616535941600009456989627
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051616535941600009456989627>
 Assinado eletronicamente por: HERNANI LOPES DE SA NETO - 16/05/2022 16:53:59

ANEXO III

GRUPO ARM

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FLUXO DE CAIXA PROJETADO											
DESCRIÇÃO / PERÍODO	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V	ANO VI	ANO VII	ANO VIII	ANO IX	ANO X	ANO XI
RECEBIMENTOS											
RECEITA DE VENDAS	6.660.000	6.660.000	6.660.000	6.660.000	6.660.000	6.660.000	6.660.000	6.660.000	6.660.000	6.660.000	6.660.000
PAGAMENTOS											
DEDUÇÃO DAS VENDAS	822.510	822.510	822.510	822.510	822.510	822.510	822.510	822.510	822.510	822.510	822.510
SIMPLES NACIONAL	599.400	599.400	599.400	599.400	599.400	599.400	599.400	599.400	599.400	599.400	599.400
TAXA DE CARTÃO	223.110	223.110	223.110	223.110	223.110	223.110	223.110	223.110	223.110	223.110	223.110
RECEITA LÍQUIDA	5.837.490										
CMV	1.998.000	1.998.000	1.998.000	1.998.000	1.998.000	1.998.000	1.998.000	1.998.000	1.998.000	1.998.000	1.998.000
ROYALTIES	399.600	399.600	399.600	399.600	399.600	399.600	399.600	399.600	399.600	399.600	399.600
MARGEM	3.439.890										
DESPESAS FIXAS	3.108.000										
ADMINISTRATIVAS	1.476.000	1.476.000	1.476.000	1.476.000	1.476.000	1.476.000	1.476.000	1.476.000	1.476.000	1.476.000	1.476.000
PESSOAL	1.632.000	1.632.000	1.632.000	1.632.000	1.632.000	1.632.000	1.632.000	1.632.000	1.632.000	1.632.000	1.632.000
GERAÇÃO OPERACIONAL	331.890										
AMORTIZAÇÃO RJ		209.262	209.262	209.262	209.262	209.262	209.262	209.262	209.262	209.262	209.262
ATUALIZAÇÃO RJ		20.926	43.945	66.964	89.983	113.002	136.021	159.039	182.058	205.077	228.096
GERAÇÃO ACUMULADA	331.890	433.591	512.274	567.937	600.582	610.208	596.815	560.403	500.972	418.522	313.053



LAUDO DE AVALIAÇÃO

RAIMUNDO LUIZ LACERDA GUIMARÃES, Contador, residente na Av. Paulo VI, 1318, Apto. 702, Bairro da Pituba, CEP: 41.810.001, Salvador-BA, CPF nº 068.672.355-49, registro no CRC/BA número 006599/O-6, após ter procedido os estudos e pesquisas que se fizeram necessários, vem apresentar o **LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO** dos bens de propriedade do **GRUPO ARM**, composto pelas Empresas **ARM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 28.078.272/0001-23, **ALV COMERCIO DE CALCADOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 30.023.203/0001-64, **MARCELO C S FRANCO EIRELI - MATRIZ (LOFT STORE SHOPPING CIDADE)**, CNPJ/MF nº 28.651.334/0001-44, **MARCELO C S FRANCO EIRELI - FILIAL 01 - (UZA SHOES)**, CNPJ/MF nº 28.651.334/0002-25, **MARCELO C S FRANCO EIRELI - FILIAL 02 (LOFT CONFINS)**, CNPJ/MF sob o nº 28.651.334/0003-06, **RODRIGO G AMERICANO EIRELI - MATRIZ (LOFT STORE PATIO SAVASSI)**, CNPJ/MF nº 28.651.197/0001-48, **RODRIGO G AMERICANO EIRELI - FILIAL 01 (LOFT STORE BOULEVARD)**, CNPJ/MF nº 28.651.197/0002-29, **RODRIGO G AMERICANO EIRELI - FILIAL 02 (LOFT ITAUPOWER SHOPPING)**, CNPJ/MF sob o nº 28.651.197/0003-00, com administração central exercida na R. General Labut, nº 144, Barris, CEP. 40070-100, Salvador/BA,

Valor dos Bens: R\$ 45.236,05

Data-Base: Maio/ 2022



ÍNDICE

I. PRELIMINARES	3
I.1 Interessado	3
I.2 Propriedade	3
I.3 Objetivo do trabalho	3
I.4 Considerações gerais.....	3
I.5 Dos Bens	3
I.6 Metodologia	4
I.7 Informações Complementares	4
II. INDIVIDUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	5
II.1 Equipamentos de Informática	5
II.2 Móveis e Utensílios	5
II.3 Equipamentos de Assistência Técnica.....	5
II.4 – Equipamentos de Telefonia	5
II.4 Resumo geral	6
III. CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO	6
IV. ANEXOS	7




Assinado digitalmente por:
ANDERSON LUIZ VELLOSO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

I. PRELIMINARES

I.1 - Interessado

GRUPO ARM, composto por empresas de direito privado, acima relacionadas, inscritas no Cadastro Nacional de Empresas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (MF)

I.2 - Propriedade

Os itens objeto deste estudo integram a relação de bens tangíveis do Ativo Imobilizado da **GRUPO ARM**, estão em uso em suas unidades, foram vistoriados presencialmente, podendo ser apresentados quando solicitados.

I.3 - Objetivo do trabalho

O objetivo do presente laudo é estabelecer o valor de mercado dos bens patrimoniais do **GRUPO ARM**, visando integrar plano de recuperação judicial, de acordo com o procedimento de Recuperação Judicial introduzido pela Lei nº 11.101, de 09 de junho de 2005.

I.4 - Considerações gerais

A avaliação seguiu os critérios técnicos da Associação Brasileira de normas Técnicas - ABNT, Norma Brasileira NBR 8977 e NBR-14.653; Normas do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE, atende a deliberação nº 183 de 19 de junho de 1995, da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores, Normas Internacionais de Contabilidade do "IASB - International Accounting Standards Committee". Os critérios adotados para avaliação foram os métodos do custo de substituição e o método comparativo, tendo sido realizada pesquisa de elementos comparativos de mercado, com cálculos profundamente embasados em técnicas de avaliações e metodologias preconizadas pelas normas técnicas. Admite-se que as informações fornecidas por terceiros o foram de boa fé e por isso são confiáveis.

I.5 - Dos bens

Trata-se de bens em sua maioria, integrante dos grupos de equipamentos de informática e móveis e utensílios, utilizados por Empresas do ramo de comércio varejista. O acervo é composto por equipamentos de informática, de telefonia e móveis e utensílios, usados pelas Empresas, em suas atividades, e operam em horário comercial.



Vistoria

Este relatório é fundamentado na relação de bens do ativo imobilizado da empresa, seguido de vistoria realizada no mês de maio de 2022, visando à individualização de cada item, avaliando em relação ao universo a qual pertence, sua característica, além da verificação dos estados de conservação e de manutenção, bem como da idade aparente e a vida remanescente de cada bem avaliado. Os equipamentos e móveis encontram-se relacionados na planilha anexada, conforme relação apresentada pelo **GRUPO ARM**; foram vistoriadas e avaliadas no estado em que se encontram. Foi constatada a prática da Manutenção Preventiva, apesar de não ter sido evidenciado procedimentos técnicos específicos formais. A manutenção preventiva refere-se a intervenções realizadas periodicamente e corretiva quando necessário., assegurando vida operacional e conseqüentemente o aumento do seu valor patrimonial.

1.6 – Metodologia

Modelo de Cálculo

Os valores de avaliação para os bens foram definidos partindo-se do valor de novo, chegando-se ao valor de avaliação com utilização de planilha de bens fornecida pelo **GRUPO ARM**.

O valor de novo foi obtido através de pesquisa de mercado e adotado o preço médio consultado através de anúncios em jornais e revistas técnicas especializadas, bem como fabricantes, distribuidores e revendedores.

Para atualização dos valores de reposição dos ativos imobilizados, foi realizada consulta de preços por meio de contatos com fabricantes, revistas especializadas e sites na Internet. Os valores de avaliação indicados abrangem os custos acessórios, ou seja, montagem, frete, transporte, material de instalação, despesas com desembaraço e custos de importação. Entende-se como Custo de Reposição Bruto, o custo de reposição de bem novo, ou equivalente, com produtividade ou potencial de serviço semelhante.

1.7 Informações Complementares

1.7.1 - Na presente avaliação admitiu-se como corretas as dimensões constantes da documentação oferecida, e que as informações fornecidas por terceiros o foram de boa fé e por isso confiáveis.

1.7.2 - O signatário não assume responsabilidade sobre a matéria legal, excluídas as implícitas para o exercício de suas funções, precisamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos devidos.



II. INDIVIDUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

II.1 – Equipamentos de Informática

Encontram-se devidamente descritos e caracterizados em planilha anexada e foram avaliados no estado em que se encontram.

Conforme metodologia apresentada e cálculos efetuados, o valor total para o grupo é de:

Grupo de Bens	Avaliação (R\$)
Equipamentos de Informática	30.886,05
V = R\$ 30.886,05 (maio/2022)	

II.2 - Móveis e Utensílios

Encontram-se devidamente descritos e caracterizados em planilha anexada e foram avaliados no estado em que se encontram.

Conforme metodologia apresentada e cálculos efetuados, o valor total para o grupo é de:

Grupo de Bens	Avaliação (R\$)
Móveis e Utensílios	9.158,00
V = R\$ 9158,00 (maio/2022)	

II.3 – Equipamentos de Telefonia

Encontram-se devidamente descritos e caracterizados em planilha anexada e foram avaliados no estado em que se encontram.

Conforme metodologia apresentada e cálculos efetuados, o valor total para o grupo é de:

Grupo de Bens	Avaliação (R\$)
Equipamentos de Telefonia	1.700,00
V = R\$ 1.700,00 (maio/2022)	

II.4 – Equipamentos de Assistência Técnica

Encontram-se devidamente descritos e caracterizados em planilha anexada e foram avaliados no estado em que se encontram.

Conforme metodologia apresentada e cálculos efetuados, o valor total para o grupo é de:

Grupo de Bens	Avaliação (R\$)
Equipamentos de Assistência Técnica	3.492,00
V = R\$ 3.492,00 (maio/2022)	



II.4 Resumo geral:

Grupo de Bens	Avaliação (R\$)
Equipamentos de Informática	30.886,05
Móveis e Utensílios	9.158,00
Equipamentos de Telefonia	1.700,00
Equipamentos de Assistência Técnica	3.492,00
Total	45.236,05

O valor adotado, desprezando os centavos, é de R\$ 45.236,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais).

III. CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO

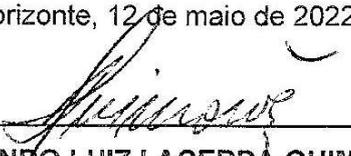
De acordo com pesquisa mercadológica e técnicas de Avaliação, estimamos o valor dos Bens Patrimoniais do **GRUPO ARM** no mês de maio de 2022, composto por Equipamentos de Informática, Móveis e Utensílios, Equipamentos de Telefonia e Equipamento de Assistência Técnica, integrantes do conjunto das Empresas do **GRUPO ARM**, em

R\$ 45.236,00

(Quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais).

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente laudo, constituído de 6 (seis) folhas impressas somente no anverso, rubricadas, sendo esta última datada e assinada, acrescido do anexo.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.


RAIMUNDO LUIZ LACERDA GUIMARÃES

CPF – 068.672.355-49

CRC-BA 006599/0-6



ANEXO I

GRUPO ARM

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

RELAÇÃO DE BENS						
LOJA	ITEM	QTDE	TIPO	MARCA / MODELO	Nº DE SERIE	VALOR em R\$
SHOPPING CIDADE	SCANNER DE MÃO	1	EQUIP. TI	BEMATECH	I220H512890	600,00
SHOPPING CIDADE	IMPRESSORA	1	EQUIP. TI	HP	Tank Wireless 416	999,00
SHOPPING CIDADE	IMPRESSORA FISCAL	1	EQUIP. TI	ELGIN	i3	750,00
SHOPPING CIDADE	TELEFONE FIXO	1	TELEFONIA	INTELEBRAS	NSUG42169780W	150,00
SHOPPING CIDADE	TABLET INDEVA	1	EQUIP. TI	SAMSUNG	SMT560	860,00
SHOPPING CIDADE	ESTABILIZADOR	2	EQUIP. TI	TS SHARA/ NHC		160,00
SHOPPING CIDADE	DESCOLADORA DE LCD	1	EQUIP ASSIT. TEC	YAXUN943		800,00
SHOPPING CIDADE	NOTEBOOK DELL	1	EQUIP. TI	F5230	11L8SY1	2.100,00
SHOPPING CIDADE	BANHEIRA ULTRASONICA	1	EQUIP ASSIT. TEC	LT918A		215,00
SHOPPING CIDADE	FNTE DE BANCADA	1	EQUIP. TI	AIDAJS09TA		215,00
SHOPPING CIDADE	MULTIMETRO	1	EQUIP. TI	HKARI	HM1100	23,00
SHOPPING CIDADE	PLACA ATIVADORA DE BATA	1	EQUIP. TI	YAXUN943	YXG01	180,00
SHOPPING CIDADE	MULTICABOS PARA FONTE	2	EQUIP. TI			40,00
SHOPPING CIDADE	TV	1	MOV E UTENS	AOC		1.800,00
SHOPPING CIDADE	SCANNER DE MÃO	1	EQUIP. TI	BEMATECH	I220H512890	600,00
SHOPPING CIDADE	COMPUTADOR	1	EQUIP. TI	MONTADO		2.200,00
SHOPPING PÁTIO SAVASSI	CAFETEIRA	1	MOV E UTENS	arno		379,00
SHOPPING PÁTIO SAVASSI	IMPRESSORA FISCAL	1	EQUIP. TI	elgin		750,00
SHOPPING PÁTIO SAVASSI	TABLET	1	EQUIP. TI	samsung		860,00
SHOPPING PÁTIO SAVASSI	IMPRESSORA	1	EQUIP. TI	hp		1.000,00
SHOPPING PÁTIO SAVASSI	NOTEBOOK	1	EQUIP. TI	dell		2.100,00
SHOPPING PÁTIO SAVASSI	DESCOLADORA DE LCD		EQUIP. TI			800,00
SHOPPING PÁTIO SAVASSI	TV	1	MOV E UTENS	philco		1.800,00
SHOPPING PÁTIO SAVASSI	TELEFONE FIXO	1	TELEFONIA	-		150,00
AEROPORTO DE CONFINS	NOTEBOOK DELL	1	EQUIP. TI		6799460341	2.100,00
AEROPORTO DE CONFINS	TABLET	1	EQUIP. TI	TAB A		860,00
AEROPORTO DE CONFINS	IMPRESSORA FISCAL	1	EQUIP. TI	ELGIN		750,00
AEROPORTO DE CONFINS	IMPRESSORA	1	EQUIP. TI			999,90
AEROPORTO DE CONFINS	TV	3	MOV E UTENS	GATNET		1.800,00
AEROPORTO DE CONFINS	CELULAR	1	TELEFONIA	GATNET		100,00
SHOPPING BOULEVARD	NOTEBOOK	1	EQUIP. TI	dell	bgrgwwi	2.100,00
SHOPPING BOULEVARD	MAQUINA ASSISTENCIA	1	EQUIP ASSIT. TEC	yx-3060		300,00
SHOPPING BOULEVARD	MAQUINA ASSISTENCIA	1	EQUIP ASSIT. TEC	os-305d		500,00
SHOPPING BOULEVARD	MAQUINA ASSISTENCIA	1	EQUIP ASSIT. TEC	yaxun943		385,00
SHOPPING BOULEVARD	MAQUINA ASSISTENCIA	1	EQUIP ASSIT. TEC	yaxun881d		492,00
SHOPPING BOULEVARD	TABLET	1	EQUIP. TI	samsung	sm-t290	860,00
SHOPPING BOULEVARD	COMPUTADOR	1	EQUIP. TI	aoc	lc4h8xa004640	1.800,00
SHOPPING BOULEVARD	TELEFONE FIXO	1	TELEFONIA	ts40 id	r82f3015679x3	150,00
SHOPPING BOULEVARD	CAFETEIRA	1	MOV E UTENS			379,00
SHOPPING BOULEVARD	FRIGOBAR	1	MOV E UTENS	consul	crc12cbana	1.200,00
SHOPPING BOULEVARD	TV	1	MOV E UTENS	AOC		1.800,00
SHOPPING BOULEVARD	CELULAR	1	TELEFONIA	AOC		1.000,00
ITAU POWER SHOPPING	TELEFONE INTELBRAS	1	TELEFONIA	PLENO	0520-06-0160	150,00
ITAU POWER SHOPPING	NOTEBOOK	1	EQUIP. TI	LENOVO	FE9098622005	1.709,05
ITAU POWER SHOPPING	NOTEBOOK	1	EQUIP. TI	LENOVO	FF9038403018	2.852,10
ITAU POWER SHOPPING	TABLET	1	EQUIP. TI	SAMSUNG		869,00
ITAU POWER SHOPPING	IMPRESSORA HP	1	EQUIP. TI	HP DESKJET		999,00
ITAU POWER SHOPPING	IMPRESSORA FISCAL	1	EQUIP. TI	ELGI 19	19338571	750,00
ITAU POWER SHOPPING	DESCOLADORA DE LCD	1	EQUIP ASSIT. TEC	ESDSAFE	YX-943	800,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.236,05

Sua autenticação pode ser confirmada no endereço:
ANDERSON LUIZ VELLOSO

Assinado digitalmente por:
SERPRO

7



Número do documento: 22051616540009700009456993667

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051616540009700009456993667>

Assinado eletronicamente por: HERNANI LOPES DE SA NETO - 16/05/2022 16:54:00

Num. 9460896498 - Pág. 7